



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 64/17-DRH/CRS**

O CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 03/2015, de 18 de março de 2015, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato ao **CFSd QPPM/2016, CI MG-14.445.580, RONYVÂNIO CELESTINO DE OLIVEIRA**, interpôs recurso administrativo por não concordar com a inaptidão no subitem 6.53 do Edital DRH/CRS nº 03/2015, de 18 de março de 2015;

1.2 em 10 de março de 2017, o Centro de Recrutamento e Seleção – CRS, publicou o Ato de Convocação para Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico (correspondentes à 4ª Fase do certame), estabelecendo os períodos para realização dos exames necessários para prosseguir no concurso;

1.3 o candidato foi submetido ao exame previsto no subitem 6.53 do Edital em 16/03/2017 por laboratório credenciado. A Junta de Seleção do Certame, após analisar o laudo médico, considerou o candidato inapto, pois o laudo entregue constava **janela de detecção mínima de 90 dias**, prazo este incompatível com o previsto no edital regulador do certame, conforme descrito abaixo no subitem 6.53, *ipsis litteris*:

6.53 O exame toxicológico é utilizado para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. **A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. (Grifo nosso).**

1.4 em 17/04/2017, o candidato impetrou recurso administrativo (protocolo nº 635) contra a decisão que o considerou inapto. A comissão de Recursos, após criteriosa avaliação, emitiu parecer desfavorável uma vez que o recurso apresentado não trouxe efetivamente nenhum fato novo que evidenciasse ter sido o exame realizado conforme o item 6.53 do Edital DRH/CRS nº 03/2015.

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade e tempestividade;

2.2 homologar o parecer da Comissão de Análise de Recursos;

2.3 publicar o resultado do recurso interposto pela candidato ao CFSd QPPM/2016, listado abaixo:

RESULTADO DO RECURSO DO SUBITEM 6.53				
ORD.	RPM	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATO	RESULTADO
1.	RMBH	MG-14.445.580	RONYVÂNIO CELESTINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2017.

**(a) EMERSON MOZZER, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**